



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA LEANDRO DALL AGNOL DE SOUZA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **LEANDRO DALL AGNOL DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.661/0001-00, com sede à Avenida Piratinin, nº 5260, Bairro Alvorada, no Município de Cidade Gaúcha/PR, e-mail: [leandrodallagnol@hotmail.com](mailto:leandrodallagnol@hotmail.com), telefone: (44)99117-4369, neste ato representado pelo seu sócio, Sr. **LEANDRO DALL AGNOL DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9.202.331-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 078.043.329-71, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** a vantajosidade da contratação para a Administração Pública, com observância da viabilidade técnica e econômica, especialmente no que se refere à economia de recursos, agilidade e, principalmente, à continuidade da prestação dos serviços contratados;

**CONSIDERANDO** o interesse do Município na prorrogação da vigência contratual, com inclusão do reajuste de valores, diante das variações de custos ocasionadas por fatores econômicos, como a inflação, o aumento dos preços de equipamentos e insumos essenciais, os encargos trabalhistas e as necessidades específicas da execução do serviço;

**CONSIDERANDO** o pedido de prorrogação e reajuste formulado pela contratada, por meio do protocolo nº 887/2025, com fundamento nos artigos 58, §1º, e 122 da Lei nº 14.133/2021, os quais tratam da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, bem como o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da mesma Lei, que autoriza a prorrogação contratual para assegurar a continuidade da prestação dos serviços;

**RESOLVEM**, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** As partes acordam a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, passando a ser até **14 de maio de 2026**, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

**1.2.** A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Por meio do presente termo aditivo, as partes resolvem reajustar o valor contratual com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que foi de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), ficando o valor contratual reajustado da seguinte forma:

LOTE	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VLR. R\$ ACORD.	VLR.R\$ ATUAL	VLR. TOTAL ACRES. R\$
03	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFERECIMENTO DE OFICINA DE PROFESSOR DE INTERAÇÃO DINÂMICA ESPORTIVA, SENDO EXECUTADO 30 HORAS SEMANAIS. OS DIAS E HORÁRIOS SERÃO REALIZADOS POR CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO. DEVERÁ SER APRESENTADO UM PROJETO DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDO, COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO. ESSA OFICINA SERÁ MINISTRADA NO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA PR. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO POSSUIR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE CONHECIMENTO NA ÁREA DA MODALIDADE E EXPERIÊNCIA COM CRIANÇA/ ADOLESCENTE. COMPROVADAS POR MEIO DE DECLARAÇÃO.	12	1.999,99	2.096,59	25.159,07

**2.2.** O valor global integrado ao exercício de 2025, será de R\$ 25.159,07 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sete centavos).

**2.3.** Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula sexta do contrato original, o valor global passa a vigorar R\$ 49.158,95 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**

**3.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, datado de 18 de maio de 2024.

**3.2.** E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 08 de maio de 2025.

**ALEXANDRE LUCENA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**LEANDRO DALL AGNOL DE SOUZA**  
Representante legal  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**